



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 449/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 035/2025 de 13.05.2025, da Prefeitura Municipal de Barro Duro - PI, Processo SEI 00012.024922/2025-30, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), sendo autorizado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os serviços de saúde do município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os serviços de saúde do município de Barro Duro - PI, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 24 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 25/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 26/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018817061** e o código CRC **F91052DD**.